



II ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE.

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro, Bertioga/SP inscrito no CNPJ sob. Nº 68.020.916/001-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Praça Vicente Molinari, sem número, Bairro Centro, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, **Dr. Valter de Almeida Campoi**, portador do RG nº 5.652.207-1 e CPF/MF sob nº 725.902.468-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, entidade privada sem fins lucrativos, sendo a sua **Matriz** sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP n.º 41.810-012, **CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06**, e sua **filial** neste município estabelecida na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 433 – Qd. 15 – Lt. 16 – Centro – Bertioga – CEP: 11.250-297, **CNPJ sob nº: 11.344.038/0014-12**, inscrita no CREMESP sob o nº 204836, e com seu estatuto social arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Salvador, Bahia, sob nº 45.414, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa, portador da cédula de identidade nº 107300958 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.205.295-04, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, A Lei Federal 9.663/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09 Lei federal 8666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente termo, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. FUNDAMENTO - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo acima identificado, as fls. 16818/16819 e parecer do Procurador Geral as fls. 16832 a 16835, com fundamento no Art. 65, inc. I e II da Lei 8666/93.

2. FINALIDADE: – Acréscimo de 31 (trinta e um) plantões mensais.

2. OBJETO

Acréscimo de 31 (trinta e um) plantões mensais, devido a necessidade de cobertura de plantões médicos durante a pandemia de COVID-19 para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas respiratórios suspeitos ou confirmados da patologia, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) ou enquanto perdurar a pandemia.



3. VALOR E RECURSOS

1. **VALOR** - O valor do acréscimo será de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil), para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

2. **RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente termo no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil) correrão por conta da dotação orçamentária abaixo codificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.39.00 – Empenho 5402 de 17/07/2020

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 22 de julho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI
Secretário de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
Emanoel Marcelino Barros Sousa

Testemunhas:

1-

Paulo Sergio Paes
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2-

Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP